

**Parecer nº 9/FEAM/URA SM - CAT/2025**

**PROCESSO N° 2090.01.0001542/2025-41**

Parecer Técnico FEAM/URA SM de LAS/RAS - CAT nº 09 /2025

**Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 107149804**

<b>PA COPAM N°:</b> 3358/2024	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo deferimento		
<b>EMPREENDEDOR:</b>	EDSON RIBEIRO 04946271660	<b>CNPJ:</b>	28.473.814/0001-62
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	ENTULHOS PURAS	<b>CNPJ:</b>	28.473.814/0001-62
<b>MUNICÍPIO(S):</b>	CAMPO DO MEIO - MG	<b>ZONA:</b>	RURAL
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):</b>	LAT/Y: 21°6'29.381"	LONG/X: 45°48'20.810"	

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não há incidência de fator locacional.

<b>CÓDIGO:</b>	<b>PARÂMETRO:</b>	<b>ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
F-05-18-0	Capacidade de recebimento: 4,2 m <sup>3</sup> /dia.	Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação	2	1
F-05-18-1	Capacidade de recebimento: 0,3 m <sup>3</sup> /dia.	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	2	1

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>	
Eng. Ambiental KESLEY LUIS MORAES	CREA 40860D , Nº ART: MG20243330842	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Vinícius Souza Pinto - Gestor Ambiental	1.398.700-3	
De acordo:  Anderson Ramiro de Siqueira - Coordenador de Controle Processual	1.051.539-3	



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Souza Pinto, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Diretor (a)**, em 10/02/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **107149803** e o código CRC **027BA76E**.



### Parecer Técnico FEAM/URA SM de LAS/RAS - CAT nº 09/2025

O empreendedor **Edson Ribeiro 04946271660 - ME**, proprietário do empreendimento **ENTULHO PURAS**, CNPJ nº 28.473.814/0001-62 requereu junto a esta Unidade de Regularização a licença ambiental para exercer as atividades de **Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”) e Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório**, no Distrito Industrial do município de Campo do Meio/MG.

No RAS apresentado foi informado que para a atividade de “Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação” a capacidade de recebimento será de 4,20 m<sup>3</sup>/dia. A atividade está listada na DN COPAM 217/2017 com o código F-05-18-0, possuindo porte pequeno e potencial poluidor degradador médio.



Figura 1: Polígono vermelho indicando o local de implantação do empreendimento. Fonte SLA.

Já a atividade “Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos”, código F-05-18-01, terá capacidade de receber 0,3 m<sup>3</sup>/dia, enquadrada também como de pequeno porte e potencial degradador médio.

O processo foi formalizado na URA Sul de Minas em 12/11/20247 enquadrado como Licenciamento Ambiental Simplificado – **LAS nº 3358/2024**, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), elaborado pelo Engenheiro Ambiental Kesley Luis Moraes, CTF AIDA nº5642115, CREA MG: 40860MG e ART MG20243330842.

O empreendimento encontra-se em fase de projeto e será instalado no lote 11 da quadra E do Distrito Industrial de Campo do Meio. O terreno pertence a prefeitura municipal que fez a cessão à empresa conforme consta no contrato de concessão apresentado.

O empreendimento será de porte muito pequeno, com operação em apenas dois dias da semana, com a movimentação de uma única caçamba por dia.

Atualmente o local encontra-se inteiramente antropizado com presença de gramíneas exóticas, não sendo necessária nenhuma intervenção ambiental. O local não conta com nenhuma Área de Preservação Permanente ou curso d’água.



Foi estimada uma vida útil de 5,38 anos, com uma quantidade mensal estimada de resíduos recebida de 33,6 m<sup>3</sup>/mês.

O terreno possui uma área total de 0,0909 ha, onde será implantada uma construção de aproximadamente 50 m<sup>2</sup>. Após a emissão da licença, o empreendedor realizará o muramento do terreno, a instalação de um portão e a fixação de placas de sinalização.

O local irá operar com 2 funcionários, sendo um do setor administrativo e outro do setor operacional.

O RAS apresentado informa que não há recursos hídricos superficiais na área. Vale salientar a importância no atendimento às diretrizes para projeto, implantação e operação de áreas de aterros, triagem, transbordo e reciclagem de resíduos previstas nas ABNT NBR 15.113, 15.112 e 15.114.

Em relação a drenagem pluvial, estão previstas a instalação de canaletas de drenagem interna ao empreendimento e direcionados para uma cacimba de infiltração.

Para a operação serão utilizados 1 caminhão poliguindaste e 1 retro-escavadeira.

O local contará com área de triagem que será instalada em local coberto e impermeabilizado.

Somente haverá consumo de água para a dessedentação que será levada diariamente pelos funcionários. Por se tratar de um empreendimento localizado na área urbana os efluentes sanitários serão lançados na rede coletora. O resíduos sólidos domésticos também serão encaminhados para a coleta municipal.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e no relatório apresentado sugere-se o **deferimento** da Licença Ambiental Simplificada -LAS ao empreendimento **Edson Ribeiro 04946271660 – ME**, nome fantasia **ENTULHO PURAS**, CNPJ 28.473.814/0001-62 para as atividades de "F-05-18-0 - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação e F-05-18-1 - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos", no município de **Campo do Meio**, pelo prazo de 10 anos.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.